



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital de Convocação para a Prova	4
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Atos Legislativos	13
Atos da Presidência	13
Licitações e Contratos	15
Prazo Recursal	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	REAJUSTE pelo IPCA/IBGE (4,1442%) do Contrato nº 144/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 , que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, MONITOR, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), PARA OS ALUNOS RESIDENTES EM BAIROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , por meio da empresa CONTRATADA, totalizando o valor de R\$ 223.817,00 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais).
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
VIGÊNCIA DO ADITIVO	22/06/2025.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020604 12 361 0214 2019 0000 Manutenção Transporte de Aluno Fundamental 407 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020604 12 361 0214 2019 0000 Manutenção Transporte de Aluno Fundamental 408 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0.02.16 200.013 SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE 020604 12 365 0214 2018 0000 Manutenção do Transporte de Alunos Infantil Pré-Escola-Zona Rural 418 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0.01.00 213.000 EDUC. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 436 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 437 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 3 de 16

	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0.01.00 200.013 SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 438 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0.05.11 293.000 RECURSOS DO PDDE-ENSINO FUNDAMENTAL 020608 12 362 0230 2027 0000 Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante 514 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0.01.00 230.000 ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos
FONTE DE RECURSOS	Próprio, Estadual e Federal.
GESTOR DO CONTRATO	Germano Balthazar Barboza
FISCAIS DO CONTRATO	Levi José da Silva e Marco Aurélio Souza de Paula
CONTRATADA – MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	17/09/2024
VALOR DO CONTRATO	R\$ 223.817,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 4 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Convocação para a Prova



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2024, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para as Provas Objetivas a serem realizadas na cidade de Igarapava, da seguinte forma:

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova no [site https://institutoindec.org.br](https://institutoindec.org.br) no link Documentos em Consultar Local de Prova.

Atenção!

Por haver cargos que possuem mais de um local para prova, o INDEC recomenda que os candidatos imprimam o Cartão de Ensalamento com seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito acima.

DATA DA PROVA: 22/09/2024 (domingo)

PERÍODO DA MANHÃ

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	DURAÇÃO DA PROVA	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA	PROVAS
08h00min	08h30min	03h30min	01h30min	OBJETIVAS

LOCAIS DE PROVA

E.E. PROFESSOR MARTINHO SYLVIO BIZUTTI

Rua Joaquina Angélica Ferreira, n.º 210
Bairro: Jardim Bela Vista
Igarapava/SP

CARGOS

AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DE DENTISTA
AUXILIAR DE EDUCADOR INSTITUCIONAL
PEDREIRO
PINTOR

Assinado por: 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C61A-A256-BE-A9-0053> e informe o código C61A-A256-BE-A9-0053





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF ALFREDO CESARIO DE OLIVEIRA

Rua André Ribeiro de Mendonça, 499-597
Bairro: Jardim Paulista
Igarapava/SP

CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO - ESF CENTRAL
AGENTE COMUNITÁRIO - ESF EVARISTO NUNES RODRIGUES
AGENTE COMUNITÁRIO - ESF SAUDADE
AGENTE COMUNITÁRIO - VALDA MARIA DE SOUZA
AGENTE COMUNITÁRIO - VILA GOMES
AGENTE COMUNITÁRIO - WALDIR DIB MATTAR
CONTADOR
ELETRICISTA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

EMEF CEL. QUITO JUNQUEIRA

Rua Três, S/N
Bairro: Usina Junqueira
Igarapava/SP

CARGOS

COZINHEIRO
ENCARREGADO DE TURMA
MECÂNICO
MOTORISTA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

Assinado por: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C61A-A256-BEA9-0053> e informe o código C61A-A256-BEA9-0053





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF PROFESSOR DANTÉS

Rua Benjamin Constant, n.º 443
Bairro: Jardim Santa Maria
Igarapava/SP

CARGOS

FISCAL DO COMÉRCIO
INSPETOR DE ALUNOS
COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Do(a) Candidato(a) **ALINE APARECIDA LIMA PRECIOZO** até **GISELLE SILVEIRA DUTRA**

EMEF PROFESSOR CHICO RIBEIRO

Rua Saldanha Marinho, n.º 363
Bairro: Centro
Igarapava/SP

CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Do(a) Candidato(a) **HELLEN CRISTINA SILVA DE AGUIAR INACIO** até **WANEISSA APARECIDA DE SOUSA MELO**

1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado** para o início das provas, após este horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C61A-A256-BEA9-0053> e informe o código C61A-A256-BEA9-0053





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 7 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s) munido de:

- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, lápis preto e borracha;
 - Protocolo de inscrição e comprovante de pagamento (apenas em caso de não constar na relação de inscritos);
 - DOCUMENTO ORIGINAL:** Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto, ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;
 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pelo INDEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
3. O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no Capítulo 4. DAS PROVAS e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Igarapava, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C61A-A256-BEA9-0053> e informe o código C61A-A256-BEA9-0053





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2024, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos para as Provas Objetivas a serem realizadas na cidade de Igarapava, da seguinte forma:

O candidato poderá, também, como subsídio, ter acesso ao seu local de prova no site <https://institutoindec.org.br> no link Documentos em Consultar Local de Prova.

Atenção!

Por haver cargos que possuem mais de um local para prova, o INDEC recomenda que os candidatos imprimam o Cartão de Ensalamento com seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito acima.

DATA DA PROVA: 22/09/2024 (domingo)

PERÍODO DA TARDE

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	DURAÇÃO DA PROVA	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA	PROVAS
13h30min	14h00min	03h30min	01:30 MINUTOS	OBJETIVAS

Para o cargo de CONTROLADOR INTERNO

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES	DURAÇÃO DA PROVA	TEMPO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA	PROVAS
13h30min	14h00min	04h30min	01:30 MINUTOS	OBJETIVAS E DISSERTATIVAS

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO ROBERTO DE MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C61A-A256-BEA9-0053> e informe o código C61A-A256-BEA9-0053





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAIS DE PROVA

EMEF ALFREDO CESARIO DE OLIVEIRA

Rua André Ribeiro de Mendonça, 499-597
Bairro: Jardim Paulista
Igarapava/SP

CARGOS

ATENDENTE DE FARMÁCIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE CUIDADOS DIÁRIOS
SOCIÓLOGO

EMEF PROFESSOR DANTÉS

Rua Benjamin Constant, n.º 443
Bairro: Jardim Santa Maria
Igarapava/SP

CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL
CIRURGIÃO DENTISTA ESP. CIRURGIA TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL
CONTROLADOR INTERNO
FACILITADOR DE OFICINA
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
MÉDICO DO TRABALHO
MÉDICO (4 HORAS)
PROFESSOR DE LIBRAS

Assinado por: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C61A-A256-BEA9-0053> e informe o código C61A-A256-BEA9-0053





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

EMEF PROFESSOR CHICO RIBEIRO

Rua Saldanha Marinho, n.º 363
Bairro: Centro
Igarapava/SP

CARGOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
DIRETOR DE ENSINO TÉCNICO
ENGENHEIRO AMBIENTAL
FARMACÊUTICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO MATEMÁTICA

1. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado** para o início das provas, após este horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
2. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s) munido de:**
 - a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente, lápis preto e borracha;
 - b) Protocolo de inscrição e comprovante de pagamento (apenas em caso de não constar na relação de inscritos);
 - c) **DOCUMENTO ORIGINAL:** Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto, ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;
 - d) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, identificação do candidato;
 - e) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - f) Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pelo INDEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

Assinatura digital do responsável pelo processo de inscrição: JOSÉ CARLOS ROBERTO GUERINATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C61A-A256-BEA9-0053> e informe o código C61A-A256-BEA9-0053





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

3. O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no Capítulo 4. DAS PROVAS e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Igarapava, em 17 de setembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C61A-A256-BEA9-0053> e informe o código C61A-A256-BEA9-0053





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 12 de 16

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 875/2024

Considerando o Ato da Presidência nº 07/2024, de 17 de setembro de 2024, que dispõe acerca da criação e instalação da Comissão Processante;

Considerando a necessidade de apoio administrativo para o andamento dos trabalhos;

Considerando a designação da servidora Luciana Souza Dias para a função de recebimento e juntada de documentos relacionados ao processo;

Considerando que o apoio administrativo excede às funções de recebimento e juntada de documentos;

Considerando a necessidade de apoio jurídico;

A Presidência da Câmara Municipal, com fundamento no princípio da transparência, contraditório e ampla defesa, RESOLVE;

Art. 1º A Comissão Processante contará com o auxílio administrativo da servidora Luciana Souza Dias e Lucélia Azarias na lavra de documentos, certidões, efetivação de citações, intimações e notificações.

Parágrafo único. O auxílio previsto no *caput* não ultrapassará a atividade de apoio à Comissão Processante.

Art. 2º A Comissão Processante contará com o auxílio técnico do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Igarapava, observando-se o parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava – SP, 17 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava - SP

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 13 de 16

Atos Legislativos

Atos da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2024

Dispõe sobre a criação e instalação da Comissão Processante em face de supostas infrações político-administrativas praticados pelo Sr. Prefeito Municipal, José Ricardo Rodrigues Mattar, conforme denúncia subscrita pelo eleitor Antônio Fernandes Lima.

Considerando a denúncia protocolada na Edilidade pelo cidadão Antônio Fernandes Lima, descrevendo fatos previsto no Decreto-Lei nº 201/67, em desfavor do Sr. Prefeito, José Ricardo Rodrigues Mattar;

Considerando que a denúncia foi lida na primeira sessão subsequente ao protocolo;

Considerando que a denúncia foi aceita por 11 (onze) Vereadores presentes, conforme votação nominal que ocorrera publicamente, tendo sido, portanto, recebida pela Câmara Municipal, nos termos do inciso II, art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67;

Considerando que, nos termos retromencionado dispositivo, ato contínuo ao recebimento da denúncia é a constituição da Comissão Processante;

Considerando que 03 (três) Vereadores foram sorteados de forma pública e transparente;

Considerando que os Vereadores sorteados, respectivamente, são: Sra. Ana Luiza Rilko Mattar; Sra. Edinamar Ap. Isete da Costa e o Sr. Wagner José dos Santos.

Considerando que, após o sorteio e constituição da Comissão, a sequência é, na mesma ocasião, a eleição do Presidente e do Relator;

Considerando que a Sra. Edinamar Ap. Isete da Costa manifestou interesse em ser membro, sem oposição dos demais;

Considerando que o Sr. Wagner José dos Santos manifestou interesse pela Presidência, sem oposição dos demais;

Considerando que a Sra. Ana Luiza Rilko Mattar manifestou pela Relatoria, sem oposição dos demais;

Página 1 de 2

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 14 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

A Presidência da Câmara Municipal de Igarapava – SP, com fundamento no princípio da transparência, contraditório e ampla defesa, DECLARA:

Art. 1º Que está criada e constituída, mediante deliberação plenária de recebimento de denúncia e sorteio realizado publicamente na sessão ordinária de 16 de setembro de 2024, a Comissão Processante responsável por apurar supostas práticas de infrações políticos-administrativas pelo Prefeito Municipal, ora denunciado, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, tendo como denunciante o cidadão Antônio Fernandes Lima.

Parágrafo único. Pelos fatos narrados que estão na esfera de competência de julgamento pelo Poder Legislativo, o denunciante aponta suposta violação do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 2º A Comissão Processante, constituída mediante sorteio público, é composta pelos seguintes Vereadores:

- I – Wagner José dos Santos (Partido Progressistas), Presidente;
- II – Ana Luiza Rilko Mattar (Partido Progressistas), Relator;
- III – Edinamar Aparecida Isete da Costa (Partido Progressistas), membro;

Art. 3º O processo observará o rito definido no Decreto-Lei nº 201/67, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único, artigo 229 do Regimento Interno, devendo-se assegurar ao denunciado o direito ao contraditório e a ampla defesa, à luz do devido processo legal.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos de forma fundamentada pela Comissão Processante.

Art. 4º O prazo para conclusão do processo é de 90 (noventa) dias corridos e não úteis, contados da data da notificação do acusado.

Art. 5º Encaminhe-se o expediente a Comissão Processante.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 17 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava - SP

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 15 de 16

Licitações e Contratos

Prazo Recursal



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Processo Administrativo nº 10/2024
Dispensa de Licitação nº 08/2024
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

Considerando a MANIFESTAÇÃO nº 08/2024 do Agente de Contratação no Processo Administrativa nº 10/2024, Dispensa de Licitação nº 08/2024, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP, que em 13 de setembro de 2024, no julgamento de proposta e habilitação dos fornecedores, **RATIFICO** a inabilitação e desclassificação das propostas apresentadas pelas seguintes empresas:

- 1) FABRICIO RODRIGO DA SILVA CARRARA – CNPJ: 32.801.863/0001-54
- 2) ADRIANO VIEIRA VARDASCA – ME – CNPJ: 05.703.597/0001-54

A inabilitação e desclassificação das propostas apresentadas fundamenta-se na ausência de apresentação dos documentos de habilitação, apresentando tão somente as propostas preenchidas, em desacordo com a exigências do Edital, especificamente no item 4 e seguintes.

Dessa forma, torna-se público a inabilitação e desclassificação das empresas acima mencionadas e abertura de prazo recursal de 03 (três) dias úteis, em conformidade com o Art. 165, inciso I, alínea b e c da Lei nº 14.133/2021¹.

¹ Art. 165, Lei nº 14.133/2021. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1148

Página 16 de 16



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP PODER LEGISLATIVO

Igarapava, 17 de setembro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2024.09.17 15:27:46 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
☎ Telefone: (16) 3172-1023
✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com
🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava